



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1499/2022, de 21-06-2022.

CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS E SUPLEMENTA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ABRIR E SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL E ORÇAMENTÁRIO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo valores do Governo Estadual para Assistência Farmacêutica – Programa Cuidar Mais.

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.0019 – Serviço de Assistência à Saúde Pública

06.02.10.301.0019.1022 (4050) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Programa Cuidar Mais

44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$20.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.0019 – Serviço de Assistência à Saúde Pública

06.02.10.301.0019.2013 (4050) – Manutenção de Atividade do Fundo Municipal de Saúde do Programa Cuidar Mais

33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1469/2021, DE 07-12-2021**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2022”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO.
EM 21 DE JUNHO DE 2022.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**